Município de Bariri

Estado - São Paulo

LEI Nº 5253, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Projeto de lei n° 09/2023.

Autoria: Poder Legislativo.

Vereadora Myrella Soares da Silva.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 15/09/2023 - Edição nº 1516

Dispõe sobre a priorização do atendimento multidisciplinar na realização de cirurgia de laqueadura para mulheres em vulnerabilidade social e vítimas de violência no Município de Bariri.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da **Lei Orgânica Municipal**;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica priorizado o atendimento multidisciplinar na realização de cirurgia de laqueadura para mulheres em vulnerabilidade social e vítimas de violência no Município de Bariri.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de setembro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal